



### EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro de Barretos e Região**, CNPJ/MF sob o nº 44.790.079/0001-77, Registro Sindical n.º livro 031 página 047, ano 1962, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato nos municípios de Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colombia, Embauba, Guaira, Jaborandi, Miguelópolis, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Pitangueiras, Severinia, Terra Roxa e Viradouro para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia **09 de abril de 2015, às 17:30 h, em primeira convocação, e às 19:30 h, em segunda convocação**, no pavimento superior da sede da entidade, sita à Rua 18 nº 1010 em Barretos SP, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1- Re-Ratificação da Categoria Profissional descrita no Estatuto que apresentou no processo de Alteração Estatutária,

2- Retirada do Estatuto Social da entidade, objeto do Processo de Alteração Estatutária, a **categoria de Trabalhadores em Seguradoras**, mantendo a representação do Impugnado na categoria de Trabalhadores em Empresas de Crédito, EXCETO: A categoria profissional dos Securitários, constituída dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em Corretoras de Seguros e de Capitalização, em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio, em Empresas Distribuidoras de Título e Valores Mobiliários e das Empresas de Consultoria Gestão Administração Carteiras Recebimentos Terceiros (Asset Management), em Entidades Abertas e fechadas de Previdência Privada, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, em Empresas de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada, Planos de Saúde, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários e Afins, em Clubes de Seguros, em Empresas de Seguros Saúde, em Entidades Operadoras de Planos de Saúde, em Empresas de Sociedades de Consultorias de Seguros, em Empresas de Inspeções e Vistorias Prévias de Seguros, em Empresas de Liquidação de Seguros, em Empresas de Investigação e de Reguladores de Sinistros, em Empresas Comissárias de Avarias, em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros, em Empresas de Planejamento, Administração e Prestadoras de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde, em Empresas de Representações Comerciais de Seguros, em Empresas de Vendas de Planos de Seguro e Saúde, em Administradoras e Corretagem de Seguros, em Corretoras de Planos de Previdência Privada Aberta, em Corretoras de Títulos e Capitalização, em Corretoras de Valores Mobiliários, em Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias, em Empresas de Administração, Assessoria e Consultoria de Investimentos, em Entidades de Fundos de Pensão, em Institutos e/ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, em Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios, e em Empresas Assemelhadas, em Empresas de Resseguros e Corretoras de Resseguros, Corretoras de Câmbio, de Agrícolas, de Commodities, de Crédito, de Mercadorias, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros, Câmaras de Liquidações e Custódio, Sociedades Operadoras do Mercado de Acesso, Asset Management e Empreendimentos e Participações Financeiras, na Fundação Escola Nacional de Seguros – Funenseg, Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.656, de 03.06.1998);

3- Deliberação das partes declarando que a Alteração/Re-Ratificação ora ajustada, e que o Impugnado procederá em seu Estatuto, ora em exame, não implica em abertura de novo prazo para eventuais novas Impugnações, visto que só dizem respeito tão somente à representatividade atual decorrente de Registro Sindical do Impugnante;

4- Sendo apresentada a Alteração descrita neste Acordo, fica retirada a Impugnação feita pelo Sindicato Impugnante;

5- Outros assuntos de interesse da categoria profissional, que não influenciará a alteração estatutária anteriormente apresentada.

Barretos, 07 de abril de 2015.  
Marco Antonio Pereira - presidente